

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGOS GERAIS – 1º ADITIVO

A Administração Municipal de Ouricuri - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro - CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º Aditivo** ao edital 001/2022 conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. - Fica retificado o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, conforme a seguir:

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PCD	CR	VENCIMENTO	REQUISITO
06	Enfermeiro Sanitarista	40 horas/ semanais	04	01	05	R\$ 3.054,42	Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Enfermagem Certificado ou declaração de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência em Saúde Pública e Registro no Conselho Regional da Profissão quando couber.
07	Enfermeiro do Trabalho	40 horas/ semanais	01	-	01	R\$ 3.054,42	Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração de conclusão de Residência em Enfermagem do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização de Enfermagem em Saúde do Trabalhador reconhecida pelo MEC.
08	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	40 horas/ semanais	08	-	08	R\$ 3.054,42	Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no

							Conselho Regional de Enfermagem; e Certificado ou Declaração de conclusão de Residência em Enfermagem em Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização em Saúde da Família reconhecida pelo MEC.
13	Médico Gastroenterologista	20 horas/semanais	01	-	01	R\$ 6.830,52	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC. e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.
14	Médico Mastologista	20 horas/semanais	01	-	01	R\$ 6.830,52	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Neurologia Mastologia reconhecida pelo MEC.
17	Médico Oftalmologista	20 horas/semanais	01	-	01	R\$ 6.830,52	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em oftalmologia reconhecida pelo MEC.
22	Médico Reumatologista	20 horas/semanais	01	-	01	R\$ 6.830,52	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e

							Certificado de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Reumatologia reconhecida pelo MEC
--	--	--	--	--	--	--	---

Art. 2º. - Fica retificado o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme a seguir:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família	Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida - gestação, criança, adolescente, adultos e idosos; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente se torne mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; coordenar e gerenciar a unidade de saúde e a equipe multiprofissional vinculada ao serviço; participar do planejamento, gerenciamento, execução e avaliação das atividades na ESF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; Preencher fichas, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares. Acompanhar, controlar e comunicar resultados; realizar a supervisão, auxílio e orientação a estagiários (nível médio, técnico e acadêmico) que a Secretaria Municipal da Saúde porventura vier a designar para as respectivas Unidades; exercer responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe; exercer outras tarefas afins.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2022.

Ouricuri, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito